

							
Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Qualidade

# Relatório Trabalhista

Nº 019

08/03/2010

## Sumário:

- SELEÇÃO DE PESSOAL - COMPETÊNCIAS - PROATIVIDADE, ASSERTIVIDADE E RESILIÊNCIA
- DIRF - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - PROGRAMA GERADOR DA DIRF 2010 - ALTERAÇÃO



## SELEÇÃO DE PESSOAL - COMPETÊNCIAS PROATIVIDADE, ASSERTIVIDADE E RESILIÊNCIA

Com o fenômeno da globalização, as empresas, frente ao desafio de competir no mercado, passaram a adquirir inovações tecnológicas, atualizar sistemas de comunicação, rever planilhas de custos, melhorar a qualidade de seus produtos e/ou serviços, entre outros. Conseqüentemente, o ambiente tornou o trabalho mais flexível, exigindo-se mais do profissional do que propriamente do método de trabalho.

Diante deste contexto, hoje as competências mais procuradas nos profissionais, são:

### Proatividade

Proatividade ou pró-atividade, é uma capacidade individual de prever, antecipar, criar e/ou sugerir caminhos alternativos, e de tomar atitudes para obter um melhor resultado do trabalho, normalmente envolvendo o aspecto econômico, qualidade e produtividade.

Uma pessoa "reativa" (contrária da pessoa proativa), se limita apenas a cumprir ordens, não observando se isto irá ou não apresentar resultados para a empresa, ou seja, não soma e nem subtrai.

Exemplo 1 - José e Maria:

Nas proximidades do final de ano, é um costume da empresa promover a festa de confraternização aos seus empregados. Nisso, a diretoria requisita a compra de frutas para compor o cardápio da festa. É entregue uma lista para o José e outra para

a Maria. Após as compras, o diretor observa que José cumpriu a risca o que pediu. Por outro lado, a Maria também comprou as frutas, mas não exatamente as frutas requisitadas. Então, o diretor resolve conversar com a Maria e pergunta: "por quê você não comprou as frutas que eu pedi?". Responde ela: "as frutas requisitadas não são da época, não estão frescas e custam o dobro do preço das frutas desta época."

Observando-se o exemplo, José é considerado uma pessoa "reativa", porque apenas cumpre o que foi pedido. Já a Maria é uma pessoa considerada "proativa", porque a sua atitude está focada no resultado da empresa (economia e qualidade).

Exemplo 2 - Recrutador de pessoal:

Na saudosa década de 70, as indústrias metalúrgicas da região do ABC não apenas recrutavam, mas "caçavam" ferramenteiros, torneiros, e outros do gênero. Neste acirrado ambiente de competição para se ter o melhor profissional em sua empresa, um recrutador de pessoal encontrava-se dentro de uma empresa concorrente, recrutando seus empregados. Surpreendido pela equipe de segurança, foi encaminhado ao diretor de RH. Já na sala, percebia-se no rosto do infeliz que naquele momento a sua maior preocupação era de onde arrumar uma outra "cueca limpa". Chega o diretor na sala, dirigindo-se ao infeliz e faz-lhe apenas a única pergunta: "quanto você ganha na sua empresa?" O recrutador responde e em seguida o diretor diz: "pagarei o dobro".

O exemplo mostra apenas o quanto vale um risco de ser uma pessoa proativa. Mas, nem sempre dá certo. Portanto, não tente repetir este "filme" no seu trabalho.

### **Fórmula expressiva**

Podemos determinar a seguinte fórmula expressiva:

PROATIVIDADE = PLANEJAMENTO + INICIATIVA + CONHECIMENTOS + CRIATIVIDADE + ATITUDE

### **Características**

As pessoas proativas, normalmente possuem as seguintes características:

- são curiosas, sempre pesquisando diversos assuntos, ampliando seus conhecimentos;
- são ousadas, não tem medo, tomam decisões, têm iniciativa, assumem responsabilidades;
- normalmente são indisciplinados, não cumprem regras a risca;
- são criativas por natureza e têm a capacidade de antecipação às situações;
- são flexíveis, sempre receptivos a mudanças e melhorias;
- e outras variáveis.

### **Assertividade**

---

É a capacidade de uma pessoa expressar-se o que pensa, sente ou deseja, de maneira clara, sincera e transparente.

Ser uma pessoa assertiva é:

- expressar seus sentimentos com naturalidade (de forma espontânea);
- adotar uma posição objetiva, clara e transparente (sem disfarces ou máscaras);
- ser imparcial (nunca apadrinhar-se);
- desafiar e solucionar os problemas, focando no "fato" e não no "agente do fato" (pessoas);
- ser firme, quando necessário, sem ferir outras pessoas;
- ser flexível em todas as situações, sem invadir o espaço do outro;
- fazer valer dos seus direitos, porém, respeitando os dos outros.

Não ser uma pessoa assertiva é:

- dizer "sim" quando gostaria de dizer "não";
- ter o receio de desagradar as pessoas para evitar conflitos;
- omitir suas opiniões para não colocar o seu "espaço" em risco (ficar sobre o muro);
- encontrar uma determinada resposta depois que a oportunidade já passou (a ficha demora para cair);
- responder muito vigorosamente, causando impressão negativa, arrependendo-se mais tarde de ter agido assim;
- planejar desejos e sonhos durante a sua vida, porém, sem jamais tentar realizá-los.

### **Resiliência**

---

Resiliência vem do latim, "*resílio*" ou "*resilié*", que significa "saltar novamente", "voltar ao estado natural".

O seu conceito vem da física e significa a capacidade de um objeto recuperar-se, de se moldar novamente depois de ter sido comprimido, expandido ou dobrado, voltando ao seu estado original. Na medicina, é a capacidade de um organismo se recuperar eficazmente de algum acidente ou trauma. Na biologia, é a capacidade que a natureza tem de se reorganizar após passar por uma situação de devastação.

Para a psicologia, é a capacidade de uma pessoa em superar naturalmente situações emocionais adversas (stress, amor, saúde, perdas, crises, etc.), adaptando-se ou ajustando-se à nova situação, ou seja, "... levanta, sacode a poeira e dá volta por cima ...", como lembra a música de autoria de Paulo Emílio Vanzolini, interpretada por "Noite Ilustrada" (nome artístico de Mário de Souza Marques Filho), em 1963.

*Curiosidade: O paulista Paulo Emílio Vanzolini é médico formado pela Faculdade de Medicina da USP, fez doutorado na Universidade de Harvard, tendo obtido o título de Doutor em Zoologia. Foi professor do Colégio Bandeirantes e ingressou na USP como pesquisador do Museu de Zoologia. É considerado um dos zoólogos mais respeitados no mundo.*

No campo da administração, é a capacidade da empresa para se adaptar as adversidades situacionais, restabelecer-se ao curso normal e preparar-se para uma nova missão. Já a "resiliência estratégica" é a capacidade da empresa em renovar, atualizar e estar ligado as mudanças de necessidade e expectativa do mercado.

Segundo Frederic Flach, em seu livro "A arte de ser flexível", 1991, Ed. Saraiva, as características de uma pessoa resiliente são:

- capacidade de aprender;
- auto-respeito;
- criatividade na solução de problemas;
- habilidade em recuperar a auto-estima quando diminuída ou temporariamente perdida;
- independência de espírito: autonomia;
- liberdade e interdependência.

Para José Tavares, em seu livro "Resiliência e Educação", 2001, Ed. Cortez, as características são:

- auto-confiante: acredita em si e naquilo de que é capaz de fazer;
- gosta e aceita mudanças, encara as situações de stress como desafios;
- pouco ansioso, alta extroversão e aberto à experiência;
- auto-conceito e auto-estima positiva;
- emocionalmente inteligente;
- mantém clareza de propósito, calma e foco diante de situações adversas.



## DIRF - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - PROGRAMA GERADOR DA DIRF 2010 - ALTERAÇÃO

**A Instrução Normativa nº 1.016, de 05/03/10, DOU de 08/03/10, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, revogou os §§ 4º a 6º da Instrução Normativa RFB nº 983, de 18/12/09, que dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) e o programa gerador da DIRF 2010. Na íntegra:**

O Secretário da Receita Federal do Brasil substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, com a redação dada pelo art. 10 do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, na Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, na Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no art. 5º da Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, convertido no art. 6º da Lei nº 11.945, de 11 de junho de 2009, no uso da delegação de competência da Portaria MF nº 170, de 10 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Ficam revogados os §§ 4º a 6º do art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 983, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2009.

MICHIAKI HASHIMURA

Nota:

*Instrução Normativa nº 983, de 18 de dezembro de 2009.*

(...)

**Art. 11** - *As pessoas obrigadas a entregar a Dirf, conforme o disposto nos arts. 1º e 2º, deverão informar todos os beneficiários de rendimentos:*

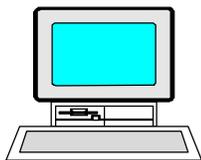
(...)

*§ 4º - Os rendimentos de beneficiário pessoa física decorrentes de valores em espécie pagos ou creditados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços, serão informados utilizando-se o código 9385 da Tabela de Códigos de Receita Obrigatórios constante do Anexo II.*

*§ 5º - Fica dispensada a inclusão dos rendimentos a que se refere o § 4º cujo total anual tenha sido inferior a R\$ 2.000,00, bem como do respectivo IRRF.*

*§ 6º - O disposto nos §§ 4º e 5º não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas.*

(...)



**Matenha-se atualizado em todas as rotinas de DP e RH. Faça já a sua assinatura semestral. Visite o nosso site. Fácil e rápido!**

[www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)

**Todos os direitos reservados**

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: [www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)"